

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 3860/2025

1. OBJETO

Aquisição de garrafas térmicas e Eco bags personalizadas para os ACS

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. Considerando a realização do evento de integração e valorização profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes da Saúde da Família, previsto para 06/10/2025, a Secretaria Municipal de Saúde propõe a aquisição de garrafinhas térmicas e eco bags personalizadas com o logo dos ACS.

2.2. A iniciativa tem como principal objetivo valorizar e fortalecer a identidade profissional dos ACS, promovendo o reconhecimento de seu papel estratégico na atenção básica à saúde. Os itens personalizados contribuem para a integração da equipe, estimulam o sentimento de pertencimento e reforçam a visibilidade do evento junto aos participantes.

2.3. As garrafinhas térmicas garantem praticidade e higiene, permitindo que os profissionais mantenham suas bebidas na temperatura adequada durante as atividades, enquanto as eco bags promovem práticas sustentáveis, possibilitando transporte seguro de materiais e incentivo ao uso consciente de recursos.

2.4. Para melhor controle e padronização, o processo de aquisição será realizado em lote único, assegurando qualidade e uniformidade dos itens.

2.5. O quantitativo solicitado foi dimensionado com base no número estimado de participantes do evento, aproximadamente 250 ACS e integrantes das equipes da Saúde da Família, garantindo que todos recebam os itens de forma adequada.

2.6. Dessa forma, a aquisição justifica-se não apenas pelo aspecto funcional e de sustentabilidade, mas também pelo impacto positivo na valorização profissional, integração da equipe e fortalecimento da identidade institucional.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. Os itens a serem entregues e suas respectivas quantidades e unidades estão explicitados na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Descrição detalhada dos itens a serem entregues:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	250	Un.	GARRAFA TÉRMICA ESPECIFICAÇÕES: Garrafa Térmica Inox 750 ml Cor: Branco ou azul Capacidade: 750 ml Termicidade: Até 12H Quente E Até 24H Frio Material: Inox 18/8 BPA Free Reciclado e reciclável Sustentável - Eco Friendly Revestimento Interno: Duplo de aço inox Revestimento Externo: Powder coating antiderrapante Tampa: Com fechamento hermético e bico Base: Com borracha antiderrapante Peso: 800g Dimensões: 27,2x7,4cm Conteúdo da embalagem 1 Garrafa Térmica Colors 750 ml. Conforme layout
02	250	Un.	SACOLA (TIPO ECOLÓGICA - ECOBAG) ESPECIFICAÇÕES: Ecobag Personalizada em Algodão Cru – Agentes Comunitários de Saúde Descrição: Ecobag em 100% algodão cru, resistente e reutilizável, com alças reforçadas, ideal para transportar materiais de trabalho como cadernos, fichários, pastas e kits de vacinação. Medidas Ideais: Altura: 35 cm Largura: 40 cm Profundidade: 10 cm Alças: 60 cm Personalização: Logotipo oficial da Secretaria Municipal de Saúde, reforçando a identidade institucional. Cores institucionais sobre base cru natural. Conforme layout

3.2. O fechamento do processo deverá ser por lote, conforme justificativa do item.

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;

4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega será mediante a solicitação especificada na Autorização de Fornecimento, e serão realizadas na Secretaria de Saúde - Rua Oziel Egídio de Farias, nº 340, Jaraguazinho, CEP 11675-300, em Caraguatatuba/SP, no período de segunda a sexta-feira, das 08h às 16 horas;

5.2. Para a entrega dos itens o prazo deverá ser de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. Os objetos desta aquisição deverão apresentar **validade mínima de 90 (noventa) dias** a partir da data do recebimento definitivo, garantindo conservação, funcionalidade e integridade da personalização.

6.2. Caso sejam constatadas **falhas, vícios aparentes ou ocultos**, incluindo defeitos na personalização ou na funcionalidade dos itens durante o uso normal, o fornecedor ficará obrigado a substituí-los por produtos equivalentes, com **características técnicas iguais ou superiores**, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, assegurando a padronização e qualidade dos itens entregues.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

8. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

8.1. Fica designada como Fiscal da entrega dos serviços, a servidora **Nivia Barbosa Pereira**, Agente Administrativo – **matricula 6937**, e em sua ausência o servidor **Janaina Maria de Lima**, Agente Administrativo, **matrícula 6.038**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

8.2. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

8.3. Anotar em documento próprio as ocorrências;

8.4. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

8.5. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

8.6. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
Ass.:	Ass.: